

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **11 e 12 de abril do ano de 2026**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 11 e 12/04/2026 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exm a. Desa. Ândrea Epaminondas Tenório de Brito <i>E-mail</i> : "Gabinete da Desembargadora Ândrea Epaminondas Tenório de Brito" gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br;	Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br.	11 e 12 de abril de 2026.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 11 e 12/04/2026 – 13h00 ÀS 17h00.	
11/04/2026	Marcianne Alane Alves de Oliveira - matrícula nº 182.290-0 - Diretoria Cível – Servidora; Ivan Fernando Barbosa da Silva - matrícula nº 158.130-2 - Diretoria Criminal – Servidora; Márcia Helena Lima Gomes - matrícula nº 178.756-0 - Oficial de Justiça ; Andrezza Kelly Vieira Bakker Castro - matrícula nº 183.630-7 – Secretaria Judiciária - Servidora; Luciano Pessoa das Neves – Agente de Transporte/Motorista .	
12/04/2026	Manuela Feitosa de L. Nascimento Costa - matrícula nº 186.777-6 – Diretoria Cível – Servidora; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184034-7 - Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira - matrícula nº 182.518-9 - Oficial de Justiça ; Andrezza Kelly Vieira Bakker Castro - matrícula nº 183.630-7 – Secretaria Judiciária – Servidora; Luiz Gomes da Silva Filho - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 01/04/2026, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI 00007532-88.2026.8.17.8017) – “**DESPACHO** : Trata-se de requerimento formulado pelo magistrado **Edvaldo José Palmeira**, por meio do qual pleiteia o adiamento do gozo das férias relativas ao 1º período, inicialmente designadas para o mês de abril (período de 01/04 a 30/04), para o mês de julho (período de 01/07 a 30/07), com conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) primeiros dias, mantendo-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes de forma contínua e ininterrupta no período imediatamente subsequente.

O requerente fundamenta o pedido em fato superveniente de natureza pessoal, consistente na participação em evento familiar relevante, informando, ainda, a viabilidade de substituição regular durante o período indicado.

Considerando as razões apresentadas e inexistindo óbice administrativo, **defiro** o pedido para alterar o período de férias de 01/04 a 30/04 para 01/07 a 30/07, com conversão em abono pecuniário dos 10 (dez) primeiros dias, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias restantes de forma contínua e ininterrupta no período imediatamente posterior.

Consigne-se, ainda, que deverão ser estornados os valores eventualmente já creditados a título de terço constitucional de férias e de abono pecuniário, em razão da alteração ora deferida, com as devidas regularizações administrativas.

À Secretaria competente para as anotações funcionais e adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis. Cumpra-se. ”

Requerimento – (Processo SEI 00011527-61.2026.8.17.8017) – “**DESPACHO** : Trata-se de requerimento formulado pelo magistrado **Aldemir Alves de Lima**, matrícula nº 175.317-7, por meio do qual solicita a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias relativas ao 1º período/2026 em abono pecuniário.

Informa que as férias estão agendadas para o período de 01/04/2026 a 30/04/2026, requerendo a conversão em pecúnia dos 10 (dez) primeiros dias, de 01/04/2026 a 10/04/2026, e o gozo do saldo de 20 (vinte) dias no intervalo de 11/04/2026 a 30/04/2026, de forma contínua.